



MATÉRIA RECEBIDA Nº 1033/2025
Ofício nº 1.501/2025

Ibitinga, 19 de dezembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 931/2025, dos Vereadores Zé Rocha, Célio Aristão, José Nilson Viana e Ricardo Prado

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 931/2025, da Câmara Municipal, referente ao acúmulo de lixo na Estrada da Laranja Azeda, nas proximidades do Portal e em frente à fábrica Miqueleto, bem como sobre as medidas de fiscalização e coleta no local.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB19-D6ED-C026-42FD



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 18 de dezembro de 2025.

Resposta ao Requerimento nº 931/2025, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem por meio desta prestar informações, com relação aos questionamentos formulados ao Executivo Municipal, através do **Requerimento nº 931/2025**, datado de 01 de dezembro de 2.025, formulado pelo nobre Edil, que sem dúvida são louváveis, sobre o acúmulo de lixo na Estrada da Laranja Azeda, nas proximidades do Portal e em frente à fábrica Miqueleto, bem como as medidas de fiscalização e coleta no local, temos a expor o seguinte.

O assunto abordado é, sem dúvida, de grande importância para o Município. Sendo assim, seguem as respectivas respostas.

1) Quais providências imediatas o Executivo adotará para a remoção do lixo acumulado no referido local?

R: A remoção do lixo é realizada de forma imediata, tão logo a Secretaria tome conhecimento da ocorrência, levando-se sempre em consideração a capacidade operacional das equipes e a demanda existente no Município.

2) Qual setor municipal é responsável pela fiscalização e pelo acompanhamento de descartes irregulares naquela região?

R: O setor responsável pela fiscalização e acompanhamento é o Departamento de Limpeza Pública, vinculado à Secretaria de Serviços Públicos.

3) Por qual motivo o lixo existente no local não está sendo devidamente coletado pelas equipes de limpeza pública?

R: O lixo é devidamente coletado pelas equipes de limpeza pública sempre que identificado. Contudo, o acúmulo ocorre em razão de descartes irregulares e recorrentes realizados por terceiros em local não autorizado, o que demanda ações extraordinárias de recolhimento.

4) O Executivo tem conhecimento sobre possíveis descartes clandestinos realizados por municípios ou por empresas na Estrada da Laranja Azeda?

R: Sim. A Secretaria de Serviços Públicos tem conhecimento da ocorrência de descartes clandestinos na referida região.

5) Existe previsão para instalação de placas de orientação, câmeras de monitoramento ou outras medidas de prevenção contra descarte irregular?

R: As placas de orientação e proibição de descarte irregular encontram-se em fase de confecção e, tão logo estejam prontas, serão devidamente instaladas no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB19-D6ED-C026-42FD



6) Há estudos ou planejamento para intensificar a fiscalização naquela área rural, especialmente nos pontos recorrentes de descarte inadequado?

R: Existem estudos para intensificação da fiscalização, entretanto, as áreas com pontos recorrentes de descarte inadequado são numerosas, o que inviabiliza a fiscalização integral e contínua em todos os locais.

7) A Prefeitura já lavrou autos de infração ou notificações relacionadas ao descarte irregular de resíduos naquele local nos últimos 12 meses? Em caso positivo, enviar cópia.

R: Não foram lavrados autos de infração ou notificações relacionadas ao descarte irregular de resíduos no local nos últimos 12 meses, uma vez que não há meios práticos de identificação dos responsáveis no momento do descarte. Trata-se, em regra, de ações realizadas de forma rápida e clandestina, sem a ocorrência de flagrante. Ademais, nas denúncias recebidas pela Administração Municipal não há identificação dos responsáveis pelo descarte, o que impossibilita a individualização do infrator e, consequentemente, a lavratura do respectivo auto.

8) Existe projeto ou programa municipal voltado à educação ambiental e orientação da população sobre o descarte adequado de resíduos sólidos em áreas rurais?

R: Em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, informa-se que, no momento, não existe programa municipal específico voltado à educação ambiental para descarte adequado de resíduos sólidos em áreas rurais.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



LAÉRCIO MORETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CAMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssimo Senhor

ZÉ ROCHA

Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone: (16) 3352-7000 / fax: (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB19-D6ED-C026-42FD



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AB19-D6ED-C026-42FD